

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA****EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018****Protocolo nº 2018/10/1813 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Simone Stephans Soboll**À CSA**Solicita, Simone Stephans Soboll, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1997/60/1886**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018

ROSANA CORREIA DE MOURA

Diretora do Departamento Financeiro

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA****EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018****Protocolo nº 2018/10/2290 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Lieko Sakamori**À CSA**Solicita, Lieko Sakamori, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2017/10/41537**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018

ROSANA CORREIA DE MOURA

Diretora do Departamento Financeiro

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA****EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018****Protocolo nº 2018/10/1484 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor**Interessado:** Ida Lopes Faria**À CSA**Solicita, Ida Lopes Faria, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2007/70/4284**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018

ROSANA CORREIA DE MOURA

Diretora do Departamento Financeiro

COMUNICADO SME Nº09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e visando dar cumprimento ao processo de eleição dos Conselhos de Escola, nos termos da Lei Municipal nº 6.662, de 10 de outubro de 1991,

COMUNICA:

1) a necessidade de as Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas realizarem amplo processo de divulgação para eleição dos seus Conselhos de Escola, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo II da Resolução SME/FUMEC nº 01/2018;

2) que os dias 16 e 22 de fevereiro, são as datas sugeridas para a realização de tais eleições; e

3) que eventuais dúvidas sobre os procedimentos necessários para a eleição dos Conselhos de Escola poderão ser esclarecidas na Assessoria de Educação e Cidadania da SME, pelo e-mail sme.educacaocidadania@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**HOMOLOGAÇÃO****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 08/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2017.00000086-17**OFERTA DE COMPRA - OC Nº** 824402801002018OC00004**INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kits lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas- CEPROCAMP e suas unidades na cidade de Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação pelo pregoeiro do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 02/2018 pelo valor total indicado abaixo na tabela para a respectiva empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	TRIADE PANIFICADORA LTDA ME	65.664.492/0001-65	R\$ 608.638,25

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de Triade Panificadora Ltda ME., CNPJ nº 65.664.492/0001-65, no valor de R\$ 608.638,25 (seiscentos e oito mil, seiscentos e trinta e oito mil reais e vinte e cinco centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de R\$ 517.342,51 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). 60401.12.363.1020.4134.339030 FR 01.200000

3. À Procuradoria da FUMEC para formalização da contratação.

Campinas, 01 de fevereiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**(REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 65/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/10/36632**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle. Operação e fiscalização de portarias e edifícios com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**OFERTA DE COMPRA (OC):** 824402801002017OC00068

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação pelo pregoeiro do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o Pregão suprarreferido;2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 65/2017 pelo preço unitário indicado abaixo na tabela para a respectiva empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO
01	OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME	07.306.691/0001-03	R\$ 690.000,0000

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.306.691/0001-03, no valor de R\$ 690.000,0000 (seiscentos e noventa mil reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de R\$ 613.341,00 (seiscentos e treze mil, trezentos e quarenta e um reais). 60401.12.363.1020.4134.339039 FR 200.000

60402.12.122.1020.4134.339039 FR 220.000

60404.12.366.1020.4134.339039 FR 220.000

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do Termo de Contrato.

Após à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 23 de janeiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃOCom base no que consta nos autos do Protocolo nº 17/10/8.326e do Termo de Contrato nº. 13/2017, **ratifico a prorrogação** da dispensa de licitação para a celebração de Termo de Aditamento à contratação da ASSOCIAÇÃO IMA CULTURAL (CNPJ nº. 24.182.943/0001-40), cujo objeto é a contratação de espaço para realização de eventos ou formaturas da FUMEC/CEPROCAMP, de forma a aumentar o objeto inicial em 25%, e **autorizo** a despesa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo o valor total onerar o presente exercício, com amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 17/10/8.326**Assunto:** Contratação de espaço para realização de eventos ou formaturas da FUMEC/CEPROCAMP.**Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP**DESPACHO**Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº. 13/2017 celebrado com a ASSOCIAÇÃO IMA CULTURAL (CNPJ/MF nº 24.182.943/0001-40), tendo como objeto aumentar o seu quantitativo em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que corresponde a 25% do valor originalmente contratado, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo o montante onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº. 60401.12.363.1020.4134.339039 FR 01.200000.

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 02 de fevereiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC